

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2017-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, e **abre ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00**, o para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Paulo Sérgio

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]